

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. *045* /Gab/2015

Ouro Preto do Oeste/RO, *09* de *fevereiro* de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO



Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n. *1931* de *09* de *fevereiro* de 2015, que "altera a redação do art. 3º da Lei 2073, de 16 de outubro de 2014, e dá outras providências", para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 720



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1931 de 09 de Setembro de 2015, que “altera a redação do art. 3º da Lei 2073, de 16 de outubro de 2014, e dá outras providências”, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Tal proposta visa adequar a presente lei, vez que a comissão continuará realizando seus trabalhos no decorrer do ano de 2015, e possivelmente nos próximos anos, tudo em consonância com a Portaria do STN n. 828/2011.

A limitação de prazo que hoje existe na atual Lei não está em consonância com a necessidade do Município. Por isso, a realização dos trabalhos pela comissão observará os prazos necessários para a finalização dos trabalhos sempre em observância a norma superior e demais prazos fixados por Instruções Normativas.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de Setembro de 2015.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. 1931

DE 09 DE *fevereiro* DE 2015

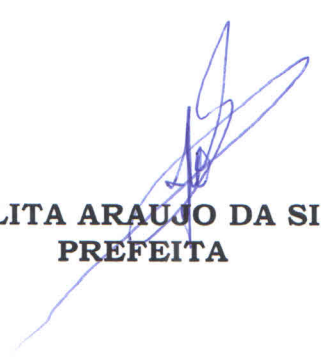
**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º
DA LEI 2073, DE 16 DE OUTUBRO
DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º, da Lei 2073, de 16 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros que integram o grupo de Trabalho de que trata esta Lei serão remunerados no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais até o fim dos trabalhos da comissão ou até outra data, que poderá ser definida por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA



45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2073

DE 16 DE Outubro

DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DAS MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS EM ATENDIMENTO A PORTARIA DO STN Nº 828/2011.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Considerando o Memorando nº 064/AG/2014.

Art.1º. Fica instituído Grupo de Trabalho para tratar das modificações a serem estabelecidas no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste, em cumprimento à Portaria STN nº 828/2011.

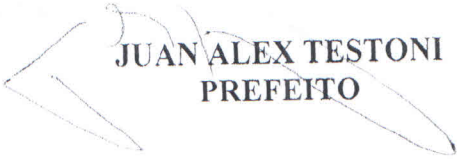
PARAGRAFO ÚNICO: Os membros para composição do grupo de trabalho serão nomeados através de Decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art.2º. A adequação da contabilidade pública municipal, aos novos padrões estabelecidos dependerá de cronologia das ações a serem implantadas pelas diversas unidades administrativas do município.

Art.3º. As atividades desenvolvidas pelos membros que integram o Grupo de Trabalho serão remunerados no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais até 31 dezembro de 2014.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 16 de Outubro de 2014.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO